

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5000457-32.2013.8.21.0033
EXEQUENTE: ASSOCIACAO DO BAIRRO CAMPESTRE
EXECUTADO: EVA JOANA FERREIRA DA SILVA

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 117/95 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **05 de AGOSTO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, em **2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 12 de AGOSTO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados, se à vista, a partir de 60% da avaliação; se parcelado, a partir de 70% da avaliação.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 98304.9404 ou (51) 3242.1388.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Campestre, "Parque Recreio de São Leopoldo" – continuação, composto do lote 12 da quadra 07 da planta respectiva, atual quadra 1403 da planta geral, formada pelas ruas Rio Pardo, Vacaria, Guaporé e Dez, medindo 10,00 metros de frente, a nordeste, na Rua Rio Pardo, lado ímpar, e igual metragem na face oposta, a sudoeste, a entestar com o lote 01 de Feliciano de Fontoura Bastos; por 32,50 metros da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a noroeste, com o lote 13, de Ellen Wondracek, antes de Feliciano da Fontoura Bastos, e, pelo outro lado, a sudeste, com imóvel destinado a fins públicos, distante esta face, ao correr da rua, 56,72 metros da esquina da Rua Vacaria, lado par. Conforme Laudo de Avaliação (Ev. 46) sobre o referido terreno



há uma edificação, consistente em uma casa de alvenaria, contendo 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha e 1 garagem, medindo em sua totalidade, aproximadamente, 60m². Ônus: Penhora no processo 033/1.13.0002087-3, atual 5000457-32.2013.8.21.0033 (Av-3). Matrícula 18.573 do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS. Avaliação R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).